



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.369/95

DATA: 11/10/95

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos Orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a remanejar recursos dos órgãos e unidades orçamentárias com a implantação da nova Estrutura Administrativa.

Art. 3º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária constantes no Capítulo IV, seção I da presente Lei.

Art. 4º - A manutenção das atividades bem como a conservação e recuperação de bens públicos terão prioridades sobre as ações de expansão de novos investimentos.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

- b) Incentivar o treinamento de recursos humanos;
- c) aperfeiçoar o sistema de planejamento, orçamentação, controle interno e modernização da estrutura administrativa;
- d) prover assistência jurídica;
- e) estabelecer, de acordo com a legislação vigente, as diretrizes da política tributária e financeira do Município;
- f) efetuar pagamento de juros, outros encargos e amortização da dívida pública municipal;
- g) subvencionar, auxiliar entidades e associações;
- h) dar publicidade e divulgação dos atos da administração municipal;
- i) executar serviços de instalação de postos telefônicos nas localidades de Águas do Lamedor, Alto Pinhal e Araça, Nilo Peçanha, Alto Caravágio, Linha Tortelli, Santo Antonio do Salto Grande, Passo Bonito, Km 5 e Linha Leite;
- j) contribuição para formação do PASEP.

III - AGRICULTURA

- a) desenvolver atividades de produção agropecuária;
- b) incentivar a implementação de agro-indústrias, citricultura e policultura;
- c) adquirir veículos, máquinas, aparelhos, material permanente, equipamentos para silagem;
- d) coordenar o programa de incentivo a nota do Produtor Rural;
- e) manter os programas já existentes, tais como: associativismo, plasticultura e Casa Familiar;
- f) incrementar e expandir os programas de mudas e sementes;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

- g) Incentivar a produção de hortifrutigranjeiros e manter os programas do viveiro municipal;
- h) instalar estufas e pomar demonstrativo;
- i) incrementar e expandir os programas de mudas florestais e sementes de adubo verde e pastagens para unidades demonstrativas;
- j) Incentivar a bacia leiteira do Município;
- l) manter os programas como piscicultura, minhocultura, centro de produção, pecuária de leite e controle de formigas;
- m) dar prosseguimento ao programa de conservação de solos;
- n) subsidiar 25% em óleo diesel por hora máquina em conservação de solos, nas microbacias existentes no município, conforme as normas do Programa Paraná Rural e PMISA;
- o) doação de áreas de terras, infra-estrutura(água, luz, arruamento e iluminação pública), em vilas rurais;
- p) subsidiar 15 litros de óleo diesel por hora trabalhada nos programas de piscicultura;
- q) Incentivar o reflorestamento no Município;
- r) apoiar centros de criação animal, com a finalidade de favorecer o pequeno agricultor na criação de aves, suínos e gado leiteiro;
- s) subsidiar calcário a base de troca;
- t) subsidiar em 50%(cinquenta por cento) do custo total, na conservação de solos, para pequenos e médios proprietários não contemplados pelo Programa Paraná Rural PMISA;
- u) até 50% de subsídio do preço da semente selecionada de milho e feijão para pequenos produtores rurais que plantam até 12 ha, podendo ser terras próprias, em parcerias ou arrendadas, desde que seja um único imóvel ou única fonte de renda do produtor rural.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

IV - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- a) manter o ensino fundamental, pré-escola e educação especial;
- b) promover a aquisição e distribuição de material escolar didático permanente, merenda escolar, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino;
- c) manter e aperfeiçoar os serviços de transporte gratuito de alunos da pré-escola, ensino fundamental, 2º grau e NAES, adquirindo até 02(dois) veículos;
- d) propiciar a ampliação do acervo da Biblioteca Municipal;
- e) adquirir equipamentos, material permanente, móveis, utensílios, veículos e aparelhos;
- f) desenvolver ações voltadas ao aperfeiçoamento do profissional da educação;
- g) nuclearizar as escolas de Abundância, Caçador, Limeira e Vista Alegre, com ampliação das referidas escolas;
- h) adquirir ou desapropriar terrenos para construção do prédio da escola Municipal São Cristovão e ampliação da Escola Tancredo Neves e Juventino Rufatto com mais 04 salas de aula;
- i) ampliar o espaço físico de algumas escolas para a instalação de laboratórios;
- j) ampliação da Escola Municipal Sete de Setembro com mais 02 salas de aula;
- l) manutenção da Casa Familiar Rural;
- m) reformar o telhado do Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto;
- n) construir a pista de Motocross, Kartódromo e Blicross, no Parque Ecológico;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

- o) reformar os Parques infantis Praças Jubileu, Pioneiro, Sorocaba e Praça Três Poderes;
- p) ampliar a Escola Duque de Caxias, construindo novas salas de aula e demais dependências;
- q) reformar a quadra de esportes da Escola do Distrito de Vista Alegre e Caçador;
- r) incentivar a formação de grupos: teatrais, musicais e corais;
- s) promover eventos na Casa dos Pioneiros;
- t) construir uma área de lazer nas Escolas de Santa Lúcia e Limeira, com quadra de esportes e play ground;
- u) concluir a pista de atletismo do Complexo Esportivo Barro Preto.

V - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- a) subsidiar a construção de barracões para a instalação de pequenas indústrias, serviços de terraplanagem, extensão de rede de luz e água;
- b) subvencionar eventos que promovam o comércio e a indústria local, dentro e fora do município, e a implantação de micro empresas comunitárias;
- c) adquirir ou desapropriar até 10(dez) alqueires para auxílios ou subvencionar a instalação de novas indústrias;
- d) estimular a criação e fortalecimento de micro e pequenas empresas, através de programas do Fundo de Desenvolvimento Municipal;
- e) garantir apoio financeiro para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho;
- f) subvencionar, auxiliar e apoiar o Conselho e o Fundo de Desenvolvimento do Município;
- g) criar o mercado popular, priorizando a venda de produtos produzidos no Município;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

VI - HABITAÇÃO E URBANISMO

- a) Conclusão de 138 casas populares em alvenaria no Jardim Primavera II - 2ª Etapa;
- b) manutenção das atividades anteriormente criadas;
- c) readequar a rede de distribuição de energia elétrica na sede do Município à reposição de iluminação pública;
- d) manter serviços de limpeza nas vias públicas;
- e) desenvolver serviços de paisagismo nas ruas e avenidas da cidade, tais como: plantio de árvores e flores;
- f) urbanizar 70% de 04(quatro) alqueires de terreno na Linha Padre e reflorestar com espécies nativas 20% do parque;
- g) colocação de 20 luminárias no perímetro urbano de Vista Alegre;
- h) adquirir ou desapropriar terrenos para a implantação de área de lazer, com aproximadamente 5.000,00m² no Bairro São Cristóvão;
- i) construir 10.800,00m² de pavimento com pedras irregulares no Distrito de Vista Alegre e ainda, abertura da Rua Minas Gerais, com a construção de um bueiro de 1,20 m de diâmetro.
- j) Iluminação na Rua Rosa Stedille até o Bairro Spanholl.

VII - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- a) Desenvolver programas sociais voltados a uma ação sócio-educativa dentro da perspectiva preventiva da assistência social com vista a conquista da cidadania; aproveitando para tanto a infra-estrutura existente ;
- b) viabilizar propostas alternativas de trabalho;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

- c) suplementação de alimentos através de fornecimento mensal de cesta básica para família de meninos e meninas de rua;
- d) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado a entidades sociais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Clube Irmão Caçula, Cemic, Sede dos Meninos de Rua ;
- e) capacitação de recursos humanos;
- f) promover eventos voltados aos idosos, tais como: cursos, palestras, passeios, encontros e viagens;
- g) prestar apoio à Associação Vividense de Idosos;
- h) prestar atendimento à população de baixa renda , auxílios assistenciais e funerais; registro civil de : casamento, óbito e defensoria pública;
- l) manter convênios com entidades sociais, subvencionar e auxiliar a : APAE , APMI, AMAPEM e outras entidades de caráter assistencial;
- l) adquirir equipamentos, veículos, máquinas para escola de corte e costura, móveis e utensílios para manter em funcionamento os serviços criados;
- i) garantir apoio financeiro para manutenção dos Clubes de Mães e Escola de Corte e Costura;
- m) ampliar o atendimento aos programas sociais, através dos Centros Comunitários e Associação de Bairros e Moradores;
- n) garantir apoio financeiro para manutenção e funcionamento adequado do Conselho Municipal de Assistência Social e respectivo fundo;
- o) auxiliar a construção, ampliação e reparos em Centros Comunitários das comunidades do Interior e sede do município;
- p) capacitação de lideranças comunitárias;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná

q) reformar o CEMIC incluindo pintura, muros, calçadas, play-ground com areia, readequação do espaço físico de refatório e salas internas;

VIII - TRANSPORTES

a) Desenvolver obras de complementação e desenvolvimento urbano no prolongamento da Avenida Generoso Marques até a entrada do Limelra, numa extensão de 3 KM;

b) abertura da Rua Maurillo Librelatto, ligando a Rua das Américas e Rua XV de Novembro, próximo ao Ginásio de Esportes Independência, da Rua Presidente Kennedy, trecho entre as Ruas Clevelândia e Claudino dos Santos, da Rua Rosa Stedile até o Bairro Spanholi, da Rua Frederico Berger ligando a Rua da Liberdade e construção de uma ponte em concreto armado com cabeceira em pedras da Rua Santos Dumont;

c) executar obras de pavimentação asfáltica:

- 20.000,00m² sobre pedra irregular;

- 15.000,00m² sobre leito normal;

d) executar obras de melhorias e pavimentação com pedras irregulares nas áreas de circulação do cemitério Parque Vale da Paz e no Loteamento Fleck nas ruas: Vereador Faustino Dalla Vecchia, José Prebianca, Valdomiro Castro, Vereador Luiz de Oliveira Silvério e 10.000,00m² em outras ruas da cidade;

e) executar 6.000,00m² de passelo para pedestres na cidade;

f) manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Rodoviárias anteriormente criados;

g) construir novas instalações do Parque de Máquinas da Prefeitura;

h) restaurar e conservar a malha rodoviária municipal com aproximadamente 3.200KM;

i) executar 696m lineares de bueiros com 40cm a 200cm de diâmetro;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

Art. 7º - As alterações na política e respectivas despesas, obedecerão as disposições constantes no capítulo IV, seção II da presente Lei.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º - Na fixação das despesas serão obedecidas as prioridades e metas assim delineadas.

I - LEGISLATIVA

- a) Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal;
- b) aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município;
- c) proporcionar cursos e treinamentos aos vereadores e servidores;
- d) dar continuidade na formação da biblioteca jurídica, contábil, administrativa e informática;
- e) promover e participar de simpósios, congressos e seminários;
- f) ampliar e adequar o sistema de processamento de dados (informática);
- g) adquirir equipamentos e móveis para uso do Poder Legislativo Municipal;
- h) manter a administração da Câmara Municipal e publicar leis e atos legislativos;
- i) contratar novos funcionários para suprir as necessidades do Poder Legislativo;
- j) executar reformas e pintura nas dependências da Câmara Municipal.

II - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Planejar, organizar, programar, coordenar, desenvolver, controlar, executar observando as Leis vigentes, o detalhamento das metas eleitas para o Município, mantendo as atividades anteriormente criadas e implantando projetos e programas através dos órgãos da estrutura organizacional da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

l) readequar as estradas; a) Santo Antonio do Salto Grande a Vista Alegre 5KM, b) Limeira, Jabuticabal e Santa Terezinha 10KM, c) Abundância a Alto Jacutinga 7Km; d) Passo Bonito a Caçadorzinho 6Km;

l) cascalhar 51Km de estradas vicinais, sendo: a) Jacutinga a Campo Novo - 7Km, Alto Pinhal Fazenda Acorse ligando Linha Leite - 8Km, c) Anjo da Guarda a Linha Envolvido - 5Km, d) Limeira a KM- 7 4Km, e) Canarinho do Rio Quieto a São Luiz - 5Km, f) Flor da Serra a Linha Pinheiro - 3Km, g) Abundância a Linha Palano - 3Km, h) Caravágio a Linha Parigot de Souza - 5Km, l) Passo Bonito a Divisa do Município de Manguelrinha - 5Km, j) Santo Antonio do Salto Grande passando pelos Kanakeveski, Trochinski, Albino Bussolaro até a Escola Mãe Rainha - 6 Km;

m) pavimentar com pedras irregulares as estradas: a) Águas do Lambedor até Santa Lúcia 4KM, b) Caçadorzinho até Alto Jacutinga; c) Caçador a Passo Bonito, d) Imaribo a Alto Caravágio, e) Limeira a Jabuticabal, via Araça, 8 Km.

n) concluir calçamento em Santa Terezinha a Vista Alegre e Barra Verde do Mirim;

o) Construção e reforma de pontes:

01 - Rio Mirim próximo Nilo Peçanha, mista 12 metros;

02 - Rio Mirim na Barra Verde, concreto 12 metros

03 - Rio Gigante próximo linha Moreira, mista 11 metros;

04 - Rio Limeira próximo ao Matiolo, madeira 6 metros;

05 - Rio Quieto, próximo ao campo da linha Borges, madeira 7 metros;

06 - Rio Barro Preto, próximo ao Frigorífico Cáslo com cabeceiras de pedra, vigas e pranchas de madeiras, 9 metros;

07 - Rio afluente do Rio Caçador, próximo ao Deveras, madeira 6 metros;

08 - Rio Lambedor, que liga Santa Lúcia a Alto Caravágio, madeira 7 metros

p) reequilpar o setor rodoviário, oficina mecânica, britador e fábrica de tubos;

q) manutenção da unidade de serviços industriais;

r) executar obras de pavimentação com pedras irregulares na Linha Borsato a Santa Terezinha, do asfalto que liga Coronel Vivida-Honório Serpa a Linha Tortell;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

s) readequar 2Km de estrada da Escola Joana Darc até a propriedade da Família Quevedo.

IX - SAÚDE E SANEAMENTO

a) Prestar à população, atendimento primário a saúde através do centro de saúde, Mini-Postos e de Pronto Atendimento, e encaminhamento junto ao CRE (Centro Regional de Especialidades), promovendo o atendimento integral a saúde da mulher e da criança, especialmente nos casos de riscos;

b) promover distribuição de medicamentos, ações básicas de vigilância epidemiológicas e saneamento, campanha de vacinação, combater a solitária e a educação à saúde, campanhas escolares com bochecho do flúor e palestras educativas;

c) celebrar convênio ou contratos entre setores públicos e entidades privadas no que tange a prestação de serviços de saúde;

d) adquirir equipamento e material permanente, veículos, móveis, utensílios, próteses, cadeiras de roda e linhas telefônicas;

e) executar obras de reconstrução do posto saúde de Santa Lúcia e Jacutinga e construção de um na localidade de Passo Bonito;

f) dar continuidade nas obras de ampliação no Centro de Saúde;

g) construir tanques comunitários na Vila Nova e São José Operário;

h) regularizar o leito do Rio Barro Preto, trecho entre a Rua Constantino Fabrício até a Prefeitura Municipal, Linha Padre, extensão de 1.000metros;

i) alargamento do Rio Barro Preto nos seguintes pontos: Rua Barão do Cerro Azul entre as Ruas Duque de Caxias e Rui Barbosa(bueiro); canalização entre as Rua das Américas até o lote nº01 da Quadra nº08 atrás do Bamerindus e Volkswagem; bueiro na Avenida Generoso Marques entre o Prédio da Forcel e da loja Chapecó no encontro dos Rios;

j) executar distribuição de águas em diversas comunidades do Interior do Município;



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

- l) executar 3.000 metros de Rede de Esgoto;
- m) Instalar até 150 (cento e cinquenta) módulos sanitários ou fossa seca na cidade e interior do Município;
- n) construção de um poço artesiano nas seguintes localidades: São Luiz, Barra Verde, Caravágio e Linha Castelli;
- o) ampliação de 2.600m do sistema de água na localidade de Palmeirinha.

X - SEGURANÇA PÚBLICA

- a) Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Segurança Pública, transferindo recursos para custeio e manutenção dos próprios e veículos;
- b) manutenção do Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, de modo a evidenciar os programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 dias antes de um encaminhamento ao Legislativo.

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 12 - Os valores do Orçamento Geral do Município estabelecidos a preços de agosto de 1995, serão corrigidos antes do início da execução



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida *Estado do Paraná*

orçamentária pela previsão do índice de inflação do período compreendido entre setembro a dezembro de 1995.

Art. 13 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do índice geral de preços de mercado - IGPM/FGV ou de outro, no caso de indisponibilidade.

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82 de 27 de março de 1995 a Constituição Federal do Brasil.

Art. 15 - As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 16 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo, operacional, financeiro e aprovados por Lei Municipal.

Art. 17 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 8º, desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 - O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, rever e atualizar a legislação tributária para o exercício de 1.996, transformando as mudanças em projeto de Lei que serão enviados a Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

SEÇÃO II

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 19 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação ou ampliação de empregos públicos ou alteração das estruturas de carreiras, bem como admissão, demissão, transferências e lotação de pessoal pelos órgãos da Administração, poderão ser levadas a efeito para exercício de 1.996, observadas as competências dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Cabe a Assessoria de Planejamento, a responsabilidade pela coordenação na elaboração do Orçamento de que trata esta Lei.

Art. 21 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios, Termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 1995.


Ivarir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se


Lorena Isabel Marsaro - Agente Administrativo